



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO X AO CONTRATO N.º 385/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 620, sala 73, CEP 86.600-109, Centro, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 840, CEP 86.050-464, Fazenda Gleba Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.921.030-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 022.279.289-21, de agora em diante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% os itens que integram o objeto do Contrato n.º 385/2021, celebrada em 15 de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Clínico Geral para Pronto Atendimento <b>Plantão Diurno</b>	Sábado – das 07:00h às 19:00h Domingo – das 07:00h às 19:00h Feriados e pontos facultativos – das 07:00h às 19:00h	5	1.247,04	6.235,2
2	Serviços de Clínico Geral para Pronto Atendimento <b>Plantão Noturno</b>	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h	10	1.385,13	13.851,30
					20.086,50

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor total do item 1, a importância de R\$ 6.235,20 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e do item 2, a importância de R\$ 13.851,30 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

e trinta centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce o Contrato Original, a importância de R\$ 20.086,50 (vinte mil, oitenta seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 14 de março de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº. 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**